



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 606 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2020 - 27/10/2020

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 22/10/2020



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00 (três milhões cento e oitenta e mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							
		ATIVIDADES							
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							
10 302	5018 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará							225.000
			S	4	6	41	6	188	225.000
10 302	5018 8535 0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas							106.000
			S	4	6	30	6	188	106.000
5019		Atenção Primária à Saúde							
		ATIVIDADES							
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							
10 301	5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco							250.000
			S	3	6	90	6	188	250.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									581.000
TOTAL - GERAL									581.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							
		PROJETOS							

15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								2.500.000
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	0	188		1.000.000
15 244	2217 7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F	4	6	99	0	188		1.500.000
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5032		Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social							100.000
		ATIVIDADES							
14 422	5032 20R9	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas							100.000
14 422	5032 20R9 0001	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - Nacional	F	3	6	50	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
5018	Atenção Especializada à Saúde								106.000
		PROJETOS							
10 303	5018 7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia							106.000
10 303	5018 7690 0027	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Alagoas							106.000
			S	4	6	30	6	188	106.000
5019	Atenção Primária à Saúde								225.000
		ATIVIDADES							
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							225.000
10 301	5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará							225.000
			S	4	6	41	6	188	225.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									331.000
TOTAL - GERAL									331.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								2.500.000
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							2.500.000
15 451	2217 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
			F	4	6	90	0	188	1.000.000
15 451	2217 1D73 0052	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Goiás							1.500.000
			F	4	6	99	0	188	1.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2221		Recursos Hídricos							250.000	
		PROJETOS								
18 544	2221 109I	Construção de Açudes							250.000	
18 544	2221 109I 0026	Construção de Açudes - No Estado de Pernambuco							250.000	
			F	4	6	90	0	188	250.000	
TOTAL - FISCAL									250.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									250.000	

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							100.000	
		ATIVIDADES								
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							100.000	
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional							100.000	
			F	3	6	50	0	188	100.000	
TOTAL - FISCAL									100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									100.000	

Brasília, 14 de Outubro de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 3.181.000,00 (três milhões, cento e oitenta e mil reais), em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, conforme demonstrado em Quadro Anexo.

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas Individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, apresentadas aos seguintes órgãos:

a) Ministério da Saúde, Ofício nº 55/2020, de 2 de setembro de 2020, emenda nº 40180013, Deputado Isnaldo Bulhões Jr.; Ofício nº. 056, de 04 de setembro de 2020, emenda nº 39370003, Deputado Celso Sabino; e OFGABSCF nº 083/2020, 03 de setembro de 2020, emendas nº 40690023 e 40690006, Deputado Sílvio Costa Filho;

b) Ministério do Desenvolvimento Regional, Of. 665/2020/GDDS, de 11 de agosto de 2020, emenda nº 27560006, Deputado Domingos Sávio; e Ofício nº 0530/2020/GABJN, de 21 de agosto de 2020, emendas nº 40230008 e 40230008, Deputado José Nelto; e

c) Ministério da Cidadania, Ofícios Nº 164/2020/CD/GAB.322, de 08 de setembro de 2020; e Nº 168/2020/CD/GAB.322, de 14 de setembro de 2020, emendas nº 41740013 e 41740024, Deputada Tereza Nelma.

3. Informa-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, visto que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº

95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias determinados para o corrente exercício.

6. Menciona-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos, conforme os órgãos envolvidos, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram solicitados pelos autores das Emendas Individuais citadas.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45, da LDO-2020, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados.

9. Cabe, ainda, alertar que o prazo final para encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 45 da LDO-2020.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 391, DE
14/10/2020.

		R\$ 1,00
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	581.000	331.000
- Fundo Nacional de Saúde	581.000	331.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	2.500.000	2.750.000
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2.500.000	2.500.000
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	0	250.000
Ministério da Cidadania	100.000	0
- Ministério da Cidadania - Administração Direta	100.000	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	100.000
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	0	100.000
Total	3.181.000	3.181.000

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Programação	LOA	Cancelamentos efetivados	Cancelamentos em tramitação	Valor Cancelado neste Crédito	R\$ 1,00 % total de cancelamentos sobre a LOA-2020 $E=(D+C+B)/A$
20.36901.10.303.5018.7690.0027 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Alagoas	106.000	0	0	106.000	100,00%
10.53204.18.544.2221.109I.0026 - Construção de Açudes - No Estado de Pernambuco	250.000	0	0	250.000	100,00%
10.53201.15.451.2217.1D73.0031 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais	1.000.000	0	0	1.000.000	100,00%
10.53201.15.451.2217.1D73.0052 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Goiás	2.000.000	0	0	1.500.000	75,00%

MENSAGEM Nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2020		Despachado
15/10/2020	19/10/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/10/2020	27/10/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
28/10/2020	01/11/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito